



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 69 /2019**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO**

PROCOLO Nº 3870  
DATA ENTR 11/06/2019  
HORÁRIO 16:06/15

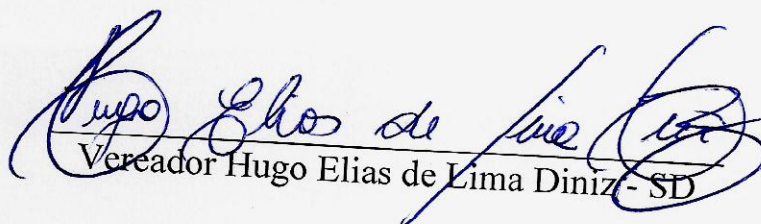
À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

  
RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste solicitar cópias do contra cheque e comprovantes bancários de repasse que fora depositado na conta do servidor da Câmara Municipal, o senhor Nikolas Camilo F. Marques referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2018 e os meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2019.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de junho de 2019.

  
Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD